

São Paulo, 08 de Maio de 2008.

# IMPORTANTE

---

## Vistoria Prévia

Prezados (as) Senhores (as),

Seguem abaixo informações primordiais sobre as regras da Cia em relação à realização de vistoria prévia nos itens propostos para emissão:

⇒ **A vistoria prévia deve ser realizada obrigatoriamente nas seguintes situações:**

- \*Veículo "zero km", após 72 horas da emissão da Nota Fiscal e/ou já retirado da concessionária autorizada;
- \*Pagamento de parcela em atraso com mais de 15 dias ou após o final de vigência proporcional (Tabela de Prazo Curto);
- \*Renovações da Tokio Marine Seguradora após 5 dias corridos do término de vigência da apólice anterior;
- \*Aumento ou alteração nos valores das coberturas;
- \*Substituição do veículo;
- \*Alteração do tipo de franquia;
- \*Inclusão e substituição de acessórios, equipamentos e carroceria;
- \*Exclusão de avarias;
- \*Inclusão de carro reserva;
- \*Inclusão de cobertura, casco;
- \*Renovações de congêneres, para veículos com ano modelo inferior a 2003 (inclusive) e/ou com interrupção de vigência e/ou equipados com kit gás;
- \*Renovação de congêneres somente com RCF, incluindo o casco na Seguradora;
- \*Veículos alterados para combustível a gás natural (kit gás);

⇒ **O vistoriador não deve realizar a vistoria em veículos nas seguintes situações:**

*\*Sem a apresentação do CRLV atual (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), admitindo-se a apresentação de cópia autenticada pelo Detran;*

*\*Sem a informação do Código da Agência Captadora (4 dígitos sem dígito verificador) e o Código da Susep do Corretor, Pessoa Física ou Jurídica (14 dígitos);*

*\*Veículos desmontados ou em reparos de mecânica, funilaria e pintura;*

*\*Veículos trancados/fechados.*

***A vistoria deve ser realizada preferencialmente sempre em postos de empresas credenciadas pela Tokio Marine Seguradora. A vistoria em domicílio gera custo adicional significativo e muitas vezes desnecessário.***

Agradeço desde já atenção.

**Bons Negócios!**